



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000
Uchoa - Estado de São Paulo - Fone: (17) 3826-9500
E-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI N.º 2. 815 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

**Abre Crédito Suplementar no valor de R\$
33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)."**

MARCO ANTONIO DE LOURENÇO, PREFEITO MUNICIPAL DE UCHOA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais) para suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1022.4490.51 – R\$ 8.000,00 – FICHA N.º 153

15.451.0017.1022.4490.51 – R\$ 25.000,00 – FICHA N.º 356

Art. 2º – O valor do presente crédito Suplementar será coberto com a anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais):

02.00 – PODER EXECUTIVO

02.08 – OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.451.0017.1019.4490.51 – R\$ 10.000,00 – FICHA N.º 148

15.451.0017.1019.4490.51 – R\$ 20.000,00 – FICHA N.º 149

15.451.0017.1044.4490.51 – R\$ 3.000,00 – FICHA N.º 354

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

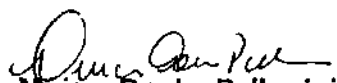
Prefeitura Municipal de Uchoa, 18 de Novembro de 2008

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E COMUNIQUE-SE


MARCO ANTONIO DE LOURENÇO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.


Miriam Donha Palharini
Diretora de Gabinete